



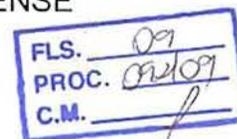
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 052/2009

De 1º de dezembro de 2009

PROJETO DE LEI Nº. 060 /2009

Autoria: Vereador DIRCEU BRÁS PANO



Dispõe sobre a exigência prévia de comprovação de regularidade de inscrição do titular e dos professores perante o Conselho de Classe profissional respectivo, bem como a filiação à federação ou confederação da categoria, para concessão de alvará de funcionamento para Academias de Musculação, Artes Marciais e similares no município de Américo Brasiliense.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão de alvará de funcionamento para Academias de Musculação, Artes Marciais e similares no município de Américo Brasiliense, bem como de quaisquer estabelecimentos voltados para as praticas de: capoeira, karatê, kung-fu, judô, tae-kwon-dô, aikidô, jiu-jitsu e demais modalidades de artes marciais, somente poderá ser deferida, após a comprovação de regularidade de inscrição do titular e dos professores perante o Conselho de Classe profissional respectivo, bem como a filiação à federação ou confederação da modalidade que se pretende ministrar.

Parágrafo Único – As instituições de que trata o *caput* deste artigo, que já estejam em funcionamento, deverão comprovar as exigências estabelecidas nesta lei, perante a autoridade municipal competente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.



FLS.	10
PROC.	092/09
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º - A Administração Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua vigência e zelará para que o funcionamento das instituições, de que trata esta Lei, seja promovido em consonância com as normas e regras desportivas de cada modalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", em 1º de dezembro de 2009 (dois mil e nove).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO

Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 142 e 143 do livro competente nº 29(vinte e nove)